OF. DIREG 016/2021

Brasília/DF, 11 de junho de 2021.

Ao Ilmo. Sr. Gilson Costa de Santana Diretor Presidente da Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF

Reportamo-nos à reunião que tivemos no dia 28 do mês passado para, inicialmente, reiterar a nossa convicção de que, através do diálogo poderemos avançar no tratamento das questões que envolvem a Funcef e seus participantes. Na ocasião tivemos oportunidade de tratar de algumas questões referentes aos planos administrados pela Funcef e nos causou particular satisfação o fato do senhor presidente ter sugerido uma reunião para tratarmos de uma questão que nos é muito cara: a Incorporação do REB pelo Novo Plano. Esse tema vem, desde sua origem, sendo considerado fundamental pela Fenae, que inclusive recentemente fez matéria sobre o assunto divulgada em seu site, e é com renovado ânimo que verificamos que após alguns anos sendo tratado pelo Fundo de Pensão como tema secundário somos convidados a tratá-lo com a dimensão que ele merece. Nesse sentido, solicitamos que uma reunião inicial seja agendada, entre a Funcef e a Fenae, nos mesmos moldes da anterior, de preferência no período da tarde, para que possamos resgatar o assunto e de forma conjunta encontrar caminho para atender aos participantes desse plano e aos compromissos assumidos no passado.

A seguir apresentamos um pequeno histórico sobre a questão para efeito de recapitulação e entendimento do ponto de vista da Fenae.

Incorporação do REB – breve histórico:

O REB é um plano de contribuição variável que foi feito pela Caixa para atender os empregados admitidos a partir de 1998 até junho de 2006.

Em 2002, foi aberto processo de "migração" dos participantes do RegReplan para o REB.

Em 2006, temos o "saldamento" do RegReplan e a criação do Novo Plano, na mesma modalidade do REB (plano de Contribuição Variável), porém com regras mais vantajosas no para os participantes.

Em janeiro de 2008, a FUNCEF, a partir de tratativas junto à SPC, atual PREVIC e órgão supervisor do sistema, com relação às alternativas previdenciárias, aprova a proposta de migração (transferência de direitos e obrigações) do REB para o NOVO PLANO, por meio de Resolução de seu Conselho Deliberativo.

Em março do mesmo ano, a mesma SPC sugeriu a possibilidade de um movimento de incorporação do REB pelo NOVO PLANO sob a alegação que a incorporação seria tecnicamente mais adequada que a migração.

Em 26 de novembro de 2009, a "incorporação" é aprovada no Conselho da Funcef, em 8 de dezembro de 2009 no Conselho de Administração e, então, encaminhado para os órgãos de autorização do Governo.

Em 04 de abril de 2011, ofício da Caixa solicita à Funcef ajustes para atender exigências feitas pelos órgãos governamentais e em 05 de julho do mesmo ano o Conselho de Administração da Caixa ratifica a proposta.

Após idas e vindas do processo com pedidos de esclarecimentos, na mesa de negociações em 30 de outubro de 2014, o presidente e o diretor de benefícios da Funcef apresentam cronograma para o processo de Incorporação do REB pelo Novo Plano, que se concretizaria em 180 dias, proposta essa que, segundo a Funcef, "foi elaborada consensualmente com o DEST (atual SEST) e a Previc".

A metodologia apresentada foi elaborada de forma a preservar os direitos de participantes, sem ocasionar nenhum tipo de prejuízo aos planos e prevendo todos os cenários possíveis em termos de equilíbrio técnico atuarial dos planos no momento da incorporação.

Salientamos, por fim, que boa parte dos atuais participantes que estão na ativa já vêm contribuindo para o Novo Plano, encerrando as contribuições para o REB, mas, contingente significativo de participantes, acreditando no processo de "incorporação" anunciado pela Caixa e pela Funcef – inclusive parte do Acordo Coletivo –, permanece contribuindo para o REB na expectativa da efetivação da conclusão do processo.

Aguardamos a confirmação da reunião e agradecemos antecipadamente.

Fabiana Matheus

Diretora de Saúde e Previdência

Sérgio Hiroshi Takemoto Presidente da Fenae